

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Extrato Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Contrato 02/2013/CPLA - SMA
Processo 4.068/2013
Contrato: 02/2013/SMA-CPLA
Parecer Jurídico 538/2014.
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente - Coordenadoria de Planejamento Ambiental.
Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP.
CNPJ: 47.903.570/0001-55
Objeto: Processo de prestação de serviços para administração de bolsas de estágio.
Vigência: 01-07-2014 a 30-06-2015.
Valor: R\$ 277.452,00 .
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903999 UGE 260010, Programa de trabalho: 18542260960560000 Nota de empenho 2014NE00055.
Data da Assinatura: 20-06-2014
(Republicado por ter saído com incorreção.)

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Extrato Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Contrato 11/2010 - SMA - COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS
Processo 8.793/2011
Contrato: 21/2011/GS
Parecer Jurídico 380/2014.
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente - Coordenadoria de Parques Urbanos.
Contratado: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA..
CNPJ: 48.096.044/0001-93
Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes para o Parque Estadual Chácara da Baronesa em Santo André.
Vigência: 01-07-2014 a 30-09-2015.
Valor: R\$ 1.519.232,55
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903979 UGE 260121, Programa de trabalho: 18541261356770000 Nota de empenho 2014NE00170.
Data da Assinatura: 20-06-2014
(Republicado por ter saído com incorreção)

INSTITUTO GEOLÓGICO

Portarias do Diretor Geral, de 08-06-2014

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta técnica e negociação executiva de Projeto na Área de Gestão de Riscos a Desastres, relacionados ao Setor de Transportes e Meio Ambiente

O Diretor Técnico de Departamento no uso das atribuições que lhe foram delegadas.

Considerando as diretrizes governamentais de buscar o aumento da eficiência do setor de transportes e da resiliência do Estado a eventos climáticos, através do reforço dos sistemas de monitoramento, da fiscalização do meio ambiente, e de gestão de riscos de desastres;

Considerando a necessidade de articulação entre as Secretarias de Transportes e Logística (SLT), de Planejamento e Desenvolvimento Regional (SPDR), e do Meio Ambiente (SMA) e suas Unidades, incluindo o Instituto Geológico entre outros, para conceber e apresentar Programa de Transporte, Logística e Meio ambiente visando à viabilização de operação de crédito junto ao Banco Mundial;

Considerando a necessidade de envolvimento técnico e administrativo do Instituto Geológico para a concepção e elaboração do referido Programa, incluindo apresentação de proposta junto à Comissão de Financiamentos Externos (COFIE) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e demais tratativas internas, junto aos órgãos do Estado, e tratativas externas junto aos agentes financiadores;

Resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho para formulação de proposta técnica, preparação operacional e negociação executiva de Projeto na Área de Gestão de Riscos a Desastres, como parte do Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente (São Paulo Sustainable Transport), a ser viabilizado mediante operação de crédito do Governo do Estado de São Paulo junto ao Banco Mundial;

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores abaixo relacionados:

Ricardo Vedovello (Coordenador), RG 06.656.361-0 - IFP-RJ
Cláudio José Ferreira, RG 9.927.321-4-SP;
Cristiane Barbosa da Silveira, RG 30.985.745-4 - SP;
Paulo César Fernandes da Silva, RG 1.617.230 - PR;
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho contará com a colaboração técnica e de caráter consultivo dos seguintes servidores:
Eduardo de Andrade, RG 21.589.941-6;
Lídia Keiko Tominaga, RG 7.221.386-SP;
Maria José Broilo, RG 169.719-RN;
Rodolfo Moreda Mendes, RG 13.417.651-0;
Kézia Fernanda dos Santos Nascimento, RG 41.407.755-6 - SP

Elaine Viana Vaz Martins, RG 25.473.998-2 - SP

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho tem prazo de 30 meses para desenvolvimento das atividades, retroagindo seus efeitos a 19-04-2011. (PORTARIA IG 23)

Institui Grupo de Trabalho para implementação e execução de Projeto de Gestão de Riscos a Desastres, como parte do Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente (São Paulo Sustainable Transport) .

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD firmaram Contrato de Empréstimo 8272 - BR, em 24-09-2013, para desenvolver o PROGRAMA DE TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE;

Considerando a necessidade de efetivo envolvimento técnico e administrativo do Instituto Geológico no desenvolvimento

Comunicado

A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 10-07-2014 no âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2013	360	IHSF Incorporações Ltda	Rodovia Castello Branco, km 59		São Roque	Autorização	2014	64990	26-06-2014
Cetesb	2013	243	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	Rodovia Abrião Asséd (SP-333), entre km 0+000 e km 34+000		Cajuru	Autorização	2014	30807	25-03-2014

do referido Programa, em particular do Componente 3 - Aumento da resiliência do Estado para desastres naturais;

Considerando que o Componente 3 do Programa inclui a execução de estudos com foco na identificação, gerenciamento e redução de riscos no âmbito específico do setor de logística e transportes, bem como o aumento da capacidade do Estado de São Paulo frente a ocorrência de desastres naturais, através do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e Redução de Riscos Geológicos do Estado de São Paulo (Decreto 57.512/2011);

Resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho para implementação e execução do Componente 3 (Gestão de Riscos a Desastres) do Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente (São Paulo Sustainable Transport) .

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores abaixo relacionados:

Paulo César Fernandes da Silva (Coordenador), RG 1.617.230-PR;
Maria José Broilo (Sub-Coordenador), RG 169.719-RN;
Antonio Carlos Moretti Guedes, RG 6.456.500-2-SP;
Cláudio José Ferreira, RG 9.927.321-4-SP;
Denise Rossini Penteadó - R.G. 22.159.570-3-SP;
Eduardo de Andrade, RG 21.589.941-6-SP;
Lídia Keiko Tominaga, RG 7.221.386-SP;
Ricardo Vedovello, RG 6.656.361-0 IFP-RJ

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho contará com os seguintes servidores para apoio à gestão financeira e orçamentária do Projeto:

Kézia Fernanda dos Santos Nascimento, RG 41.407.755-6 - SP

Elaine Viana Vaz Martins, RG 25.473.998-2 - SP

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho poderá ser ampliado oportunamente para melhor desenvolvimento das atividades previstas no Programa.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho tem prazo de 60 meses para desenvolvimento das atividades previstas no Programa, retroagindo seus efeitos a 04-11-2013. (PORTARIA IG 24)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Proc. 1311/2012
Contrato: 14039-4-00-13
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Contratada: ZOOM NATURAL TURISMO E EVENTOS ME
Objeto: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONE-ROSO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO - AGÊNCIA DE ECOTURISMO
Vigência: 30 (TRINTA) MESES
Valor: R\$ 1.801,43 MENSAL
Data de assinatura: 01-07-2014

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Notificação de Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa

TIAGO LOPES GARCIA, CPF 275.439.848/14, localizado à Rua Luiz Celestino Bertanha s/nº Frente ao 250- Jardim Salete - Município de Araçoiaba da Serra - SP, fica ciente que em 17-10-2013 foi autuada através do AIIPM 06001997, por suprir vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, parcialmente inserida em Área de Preservação Permanente e localizada na Zona de Amortecimento da FLONA - Floresta Nacional de Ipanema, e teve seu recurso analisado e indeferido pela Gerência do Departamento de Controle e Gestão Ambiental III. O processo poderá ser consultado na CETESB - Agência Ambiental de Sorocaba, à Av. Américo de Carvalho, 820 - Jardim Europa - Sorocaba - SP.

Comunicado
Notificação de Auto de Imposição de Penalidade de Embargo

TIAGO LOPES GARCIA, CPF 275.439.848/14, localizado à Rua Luiz Celestino Bertanha s/nº Frente ao 250 - Jardim Salete - Município de Araçoiaba da Serra - SP, fica ciente que em 05-07-2012 foi autuada através do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Embargo 06000014, por suprir vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, parcialmente inserida em Área de Preservação Permanente e localizada na Zona de Amortecimento da FLONA - Floresta Nacional de Ipanema, e teve seu recurso analisado e indeferido pela Gerência do Departamento de Controle e Gestão Ambiental III. O processo poderá ser consultado na CETESB - Agência Ambiental de Sorocaba, à Av. Américo de Carvalho, 820 - Jardim Europa - Sorocaba - SP.

Comunicado
Notificação de Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa

TIAGO LOPES GARCIA, CPF 275.439.848/14, localizado à Rua Luiz Celestino Bertanha s/nº Frente ao 250 - Jardim Salete - Município de Araçoiaba da Serra - SP, fica ciente que em 26/03/14 foi autuada através do AIIPM 06002139, por destruir e aterrar corpos hídricos e impedir a regeneração natural da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente e localizada na Zona de Amortecimento da FLONA - Floresta Nacional de Ipanema. O processo poderá ser consultado na CETESB - Agência Ambiental de Sorocaba, à Av. Américo de Carvalho, 820 - Jardim Europa - Sorocaba - SP.

Comunicado
Notificação de Auto de Infração - Imposição de Penalidade de Embargo

TIAGO LOPES GARCIA, CPF 275.439.848/14, localizado à Rua Luiz Celestino Bertanha s/nº Frente ao 250 - Jardim Salete - Município de Araçoiaba da Serra - SP, fica ciente que em 26/03/14 foi autuada através do AUTO DE INFRAÇÃO / IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE EMBARGO 06000020, por destruir e aterrar corpos hídricos e impedir a regeneração natural da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente e localizada na Zona de Amortecimento da FLONA - Floresta Nacional de Ipanema. O processo poderá ser consultado na CETESB - Agência Ambiental de Sorocaba, à Av. Américo de Carvalho, 820 - Jardim Europa - Sorocaba - SP.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 07-07-2014

Processo nº: PPI- GDOC 18715-622227/2014
Interessado: Diretoria de Serviços Administrativos
Assunto: Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização e desinfecção de caixas d'água
Em face do exposto, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores; ainda, com base na Resolução SF- 26, de 09-06-1998, nos termos das manifestações favoráveis constantes destes autos, DISPENSO A LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e desinfecção de caixas d'água, no valor de R\$ 1.280,00, adjudicando seu objeto à empresa DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. EPP, ficando em decorrência AUTORIZADA a realização da despesa pelo valor de R\$ 1.280,00.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução PGE-10, de 05-06-2014, que instituiu o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre "A contratação Administrativa e suas Perspectivas, informa:

1) Sem prejuízo do Comunicado publicado no D.O. de 27-06-2014, passarão também a compor o Núcleo em questão os Procuradores do Estado:

Anna Luisa B. Campos Paiva Costa

Rafael Carvalho de Fássio

2) Ficam os Procuradores do Estado que compõem o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisa sobre "A contratação Administrativa e suas Perspectivas" convocados, a pedido do Coordenador, para a primeira reunião a ser realizada no dia 23-07-2014, no auditório da Procuradoria Geral do Estado, na Rua Pamplona - 227, 3º andar, que contará com palestra sobre "Novas Contratações Administrativas", ministrada pelo Prof. Dr. Vitor Rhein Schirato das 9h às 11h. Após a palestra o coordenador se manterá reunido com os membros do Núcleo para estabelecimento de diretrizes de trabalho.
(Republicado por ter saído com incorreção.)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria 05/2014 - PR6, de 08-07-2014

O Procurador do Estado que responde pelo expediente da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar os trâmites de expedientes administrativos-tributários, bem como de racionalizar os serviços na área tributária,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Chefia da 2ª. Subprocuradoria da Regional de Ribeirão Preto a deliberar sobre o cancelamento da inscrição e a extinção do processo judicial correspondente, quando necessário, nos casos mencionados nos incisos art. 92 das Rotinas do Contencioso Geral, quais sejam: I. se verificar a ocorrência da irregularidade formal ou legal insanável, no procedimento de inscrição do débito; II. Quando houver alegação de pagamento integral antes da inscrição, instruída com cópia da guia de recolhimento, desde que confirmada a liquidação total pelo órgão competente da Secretaria da Fazenda; III. Se houver pedido de substituição de GIA, desde que comprovada a veracidade dos novos dados pela Secretaria da Fazenda e a inexistência de saldo devedor; IV. Quando houver decisão judicial definitiva contrária à pretensão fiscal, instruído a comunicação com cópia reprográfica da sentença e do acórdão.

Art. 2º Os pedidos devem ser encaminhados por meio do respectivo GDOC, com as páginas numeradas e devidamente instruído.

Art. 3º Esta portaria entre em vigência nesta data.

Despacho do Procurador, de 10-07-2014

Ordem de Serviço PR6G 01/2014

O Procurador do Estado abaixo indicado, respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do uso das viaturas oficiais, em razão do desgaste dos veículos e do consumo de combustível;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados pelos Chefes das Seccionais;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Regional dispõe de apenas duas viaturas para atender aos atuais trinta e cinco procuradores que aqui atuam;

CONSIDERANDO a experiência até aqui experimentada, em que se testou o novo modelo proposto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Uma entre as viaturas oficiais à disposição desta Unidade obedecerá a itinerário fixo, e seus deslocamentos serão realizados exclusivamente nos termos desta Ordem de Serviço.

Artigo 2º - A viatura responsável pelo itinerário fixo realizará os deslocamentos às Comarcas abaixo relacionadas nos seguintes dias:

I - Barretos, Bebedouro, Colina, Monte Azul Paulista, Pitingueiras, Pontal e Viradouro, às segundas-feiras;

II - Guariba, Monte Alto, Jaboticabal, Pirangi e Sertãozinho, às terças-feiras;

III - Altinópolis, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Santa Rosa do Viterbo, São Simão e Serrana, às quartas-feiras;

IV - Guairá, Guarã, Ipuã, Jardinópolis, Morro Agudo, Orlandia e São Joaquim da Barra, às quintas-feiras;

V - Franca, Igarapava, Ituverava, Miguelópolis, Nupuranga, Patrocínio Paulista e Pedregulho, às sextas-feiras.

§ 1º. As diligências pertinentes à Comarca de Ribeirão Preto serão realizadas pela viatura que não cumprir o itinerário fixo, preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras.

§ 2º. Não serão admitidos deslocamentos a Comarcas em dias diversos dos previstos, salvo imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada à Chefia da Unidade.

Artigo 3º - A viatura responsável pelo itinerário fixo servirá às audiências designadas, desde que sejam observados os dias acima referidos, ou, então, seja possível promover-se ajuste na própria semana.

Artigo 4º - A SECI-6 será atendida pelas duas viaturas, observando-se, preferencialmente, os dias acima indicados. As diligências para comarcas de atribuição da Procuradoria Regional de Campinas, atendidas por aquela Seção, serão realizadas pelo menos uma vez a cada vinte dias, em data a ser devidamente ajustada consoante as necessidades do serviço.

Artigo 5º - A conveniência do serviço poderá justificar a necessidade de inobservância do quadro indicado no Artigo 2º, o que será comunicado pela Chefia da Unidade.

Artigo 6º - A Chefia da Unidade decidirá qual das viaturas disponíveis obedecerá ao itinerário fixo e por qual periodicidade, bem como os casos omissos.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

Diretoria do Serviço de Administração da PR-9 - Seção de Finanças

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda, relaciono as faturas abaixo impedidas de pagamento, aguardando a regularização do fornecedor junto ao CADIN Estadual.

UGE 400118; 2014NE00016; TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, Telefones: (18) 3623-1031 - R\$ 58,22; (18) 3625-2961 - R\$ 103,09; (18) 3623-6920 - R\$ 145,01; Valor Total de R\$ 306,32, referente ao mês de Junho/2014. Vencimento das faturas 09-07-2014.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº STM 000.672/2013 - Concorrência Internacional STM 003/2013 - Objeto: Concessão patrocinada para a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da linha 18 - Bronze da Rede Metroviária de São Paulo, com tecnologia de monorilho, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação e manutenção.

HOMOLOGADO o procedimento da Concorrência Internacional 003/2013, fica ADJUDICADO o objeto da licitação ao CONSÓRCIO ABC INTEGRADO, formado pelas empresas: Primav Construções e Comércio S/A; Construtora Cowan S/A; Encalco Construções Ltda; e Benito Roggio Transportes S/A. Valor da contraprestação anual de R\$ 315.918.227,04, data base 01-07-2014.

Fica notificado o Consórcio ABC Integrado, a partir desta publicação, a dar cumprimento aos precedentes necessários à assinatura do contrato de concessão, estabelecidos no item 12.1 do edital respectivo.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 10-07-2014

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/1958/14

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
06529-A	03-07-2014	DBC 6414	ROCCI & MIOR RECEPTIVO E TURISMO LTDA
06548-A	03-07-2014	FTD 3649	ESCALA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.
06595-A	03-07-2014	FNB 1155	MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA EPP
06601-A	03-07-2014	BXG 8898	INBRA-AEROSPACE IND. E COM. DE COMPOSTOS AERONAUTICOS S.A.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/1959/14

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
06597-A	02-07-2014	DVT 2963	CLEMENTE DA SILVA VINHAS E CIA LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/1960/14

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
06594-A	27-06-2014	MDW 6868	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/1961/14

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
00358-B	03-07-2014	CSK 7779	KADU GARBO LOCADORA LTDA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/1962/14

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
02162-C	06-07-2014	BUD 7878	JOSE CARLOS ARAUJO DOS SANTOS

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-